

LEI Nº 1.355/19 DE 31 DE JULHO DE 2019.

**EMENTA: ALTERA DISPOSITIVO DA
LEI MUNICIPAL Nº 1.292, DE 06 DE
JUNHO DE 2016, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SAIRÉ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores do Município de Sairé aprovou o Projeto de Lei nº 007/2019 de autoria do Chefe do Poder Executivo e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O inciso I do artigo 3º, da Lei Municipal nº 1.292, de 06 de junho de 2016, que dispõe sobre a concessão de auxílio alimentação para os médicos participantes do "Programa Mais Médicos para o Brasil", passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º (...)

I – na concessão em pecúnia de um auxílio alimentação no valor fixo de 1 (um) salário mínimo, atualizado anualmente.

Art. 2º As despesas com execução da presente Lei deverão obedecer às condições financeiras do Município e correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2019.

Sairé, 31 de julho de 2019.

Jose Fernando Pergentino de Barros
JOSE FERNANDO PERGENTINO DE BARROS
PREFEITO